



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
COLEGIADO DO CAMPUS FLORIANÓPOLIS

RESOLUÇÃO N.º 05/2020 - CCF

Florianópolis, 29 de maio de 2020

**RESOLUÇÃO Nº 05 DE 29 DE MAIO DE 2020 DO COLEGIADO DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS DO
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Prorroga, *ad referendum*, a suspensão das atividades de ensino não presenciais do calendário acadêmico do Campus Florianópolis estabelecida pelo Art.1º da Resolução N.º.01 de 30 de abril de 2020.

O PRESIDENTE do COLEGIADO DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria MEC nº 420, publicada no Diário Oficial da União de 31/01/2020,

Considerando a 284ª reunião do Colegiado do Câmpus Florianópolis, que deliberou a prorrogação da suspensão das atividades de ensino não presenciais (ANP) até a nova discussão;

Considerando a possibilidade do retorno das ANP ainda no mês de junho de 2020;

Considerando a reunião do Conselho de Gestão, realizada no dia 26 de maio de 2020, em que foi apresentada uma proposta de Minuta, a qual estabelece o retorno da atuação do ensino no calendário acadêmico do Câmpus Florianópolis e os procedimentos para realização das ANP;

Considerando que ficou estabelecida a data de 1º de junho de 2020 como prazo limite para a aplicação de questionário *on-line*, sobre as condições de retorno das ANP, aos discentes e servidores;

RESOLVE:

Art 1º. Prorrogar, *ad referendum*, a suspensão das ANP até o dia 14 de junho de 2020.

Art 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de 1º de junho de 2020.

Zizimo Moreira Filho
Diretor Geral – IFSC Câmpus Florianópolis

Zizimo Moreira Filho
Matrícula 0278064
Diretor-geral
Câmpus Florianópolis - IFSC
Portaria nº 420, D.O.U. de 31/01/2020